



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 4384, DE 30 DE JULHO 2024

Declara de Utilidade Pública a Associação das Praças da Polícia Militar do Acre - APRAPMAC.

Data de Criação

30/07/2024

Data de Publicação

01/08/2024

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13831, de 01/08/2024

Origem

Assembleia Legislativa do Estado do Acre

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado GENE DINIZ

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 4.384, DE 30 DE JULHO DE 2024

Declara de Utilidade Pública a Associação das Praças da Polícia Militar do Acre - APRAPMAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação das Praças da Polícia Militar do Acre - APRAPMAC, situada à Estrada do Panorama, nº 473, Loteamento Jardim São Francisco, Rio Branco - Acre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 30 de julho de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre